

**EMENDA Nº - PLEN**  
(ao PLP 19, de 2019)

Acrescenta –se onde couber:

Art. XX - O curriculum dos indicados para ocupar o cargo de presidente e, ou de diretor do BACEN deverá ser disponibilizado para consulta pública e anexado no ato administrativo da referida indicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com a presente emenda propomos a dar publicidade ao curriculum dos indicados para ocupar cargos perante o BACEN.

Essa medida é indispensável em cumprimento do princípio da publicidade aos indicados a ocupar funções públicas.

Por essas razões peço o apoio dos nobres senadores na aprovação da referida emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

